

Questão Discursiva 03318

Qual a diferença básica entre interpretação literal e restritiva? Posso dizer que da interpretação restritiva há restrição do texto? Por que nem sempre uma interpretação literal restringe o alcance da norma?

Resposta #004090

Por: Jack Bauer 5 de Maio de 2018 às 21:49

A diferença básica entre interpretação literal e restritiva é que, enquanto na primeira o intérprete se atém ao aspecto puramente gramatical da norma, na restritiva se deve enxugar o significado que se extrai da norma, pois se presume que o legislador disse mais do que queria.

Na realidade, na interpretação restritiva não há restrição do texto propriamente dito, mas sim que há redução dos possíveis significados que se pode dele extrair.

Nem sempre uma interpretação literal restringe o alcance da norma porque deve se aferir o significado que se extrai do significante. E, ao fazer isso, pode ocorrer, mesmo que involuntariamente, que o resultado final até mesmo amplie o âmbito de incidência da norma.